

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.623.513/0001-11

Setor de Compras
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA
SEGUNDO ARTIGO 6º, INCISO XXIII e
ARTIGO 40, §1º, I, II, III DA LEI 14.133 DE 2021

Unidade Requisitante	Setor de Contabilidade
-----------------------------	-------------------------------

1- DEFINICAO DO OBJETO:

- 1.1. Prestação de serviços técnicos na área de informática, compreendendo: Configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, adequação do servidor central, manutenção e configuração das redes internas e de internet para o ano de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para “Prestação de serviços técnicos na área de informática, compreendendo: Configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, adequação do servidor central, manutenção e configuração das redes internas e de internet para o ano de 2024.”	MES	11	3.491,33	38.404,63
VALOR TOTAL R\$:					38.404,63

- 1.2. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum e será realizado por dispensa de Licitação.
- 1.3. O prazo da contratação é de 01 ano.
- 1.4. O prazo não será prorrogável.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 A Contratação de Prestação de serviços técnicos na área de informática é de extrema necessidade considerando as necessidades da Câmara Municipal quanto: a manutenção

Setor de Compras

dos equipamentos que fazem parte do seu patrimônio, a manutenção das redes internas e de internet e do servidor central, visando oferecer perfeitas condições de trabalho aos servidores, atendendo assim aos princípios referentes ao interesse público, eficiência, eficácia, legalidade e transparência.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - Contratação de empresa para “Prestação de serviços técnicos na área de informática, compreendendo: Configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, adequação do servidor central, manutenção e configuração das redes internas e de internet para o ano de 2024.”

4- PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 – A prestação do serviço será realizada continuamente considerando 11 (onze) meses do ano de 2024, podendo ser realizada de forma presencial e remota, de acordo com a ocorrência, ficando a escolha do método condicionada ao tipo de trabalho a ser realizada e a melhor forma de realizar a demanda;

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A forma detalhada de execução do objeto desta contratação será normatizada mediante as cláusulas do contrato administrativo de acordo com a minuta em anexo.

5.2 O resultado esperado a partir da contratação em comento é o de atender plenamente as necessidades administrativas da Câmara Municipal, dando pleno apoio e fornecendo condições adequadas de trabalho a toda equipe de servidores, bem como manter em perfeito funcionamento e conservação os equipamentos e sistemas necessários ao funcionamento normal e adequado do legislativo.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 A contratação será acompanhada por fiscal a ser designado por ocasião da formalização do contrato, que emitirá relatório quadrimestral de acompanhamento ou a qualquer momento, caso ocorram fatos supervenientes que alterem o bom andamento dos trabalhos.

7- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será mensal.

7.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.623.513/0001-11

Setor de Compras

7.3 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de contratação direta.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Após decorrido o prazo de publicação do Aviso de dispensa, a administração receberá as propostas dos interessados em data, hora, local e endereços eletrônicos disponibilizados no referido aviso, e escolherá o fornecedor com base no critério de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando os valores abaixo da mediana previamente auferida em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 O contratado deverá, além de oferecer a melhor proposta, deter as condições de habilitação necessárias de acordo com as descritas no aviso de dispensa.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o disposto no art. 23 da lei 14.133/21 e ainda atendendo ao Decreto 003/2024 , mais precisamente nos seus incisos II e VI, combinadamente.

9.2 Para a confecção do mapa de preços abaixo e apuração da média de valores a serem utilizadas como balizamento da contratação solicitada, consideramos serviços realizados no ano de 2023, prestados a órgãos públicos de tamanho e características semelhantes.

ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE	SERVIÇO	UNID ADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA MT	Serviços na area de informática	Mês		3.919,00	
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DE RONDONOPOLIS MT	Serviços na area de informática	Mês		2.955,00	
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT	Serviços na area de informática	Mês		3.600,00	
- Valor médio apurado para fins de balizamento de contratação de serviço semelhante R\$: 3.491,33 (tres mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinte e tres centavos)					

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.623.513/0001-11

Setor de Compras

- Considerando o tempo estimado de onze meses, perfaria um contrato no total de **38.404,63** (trinta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e tres centavos).

9.3 O Valor médio apurado para fins de balizamento de contratação do Serviço e de R\$: **3.491,33** (tres mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e tres centavos) por mes, perfazendo um total estimado para a contratação no valor global de R\$: **38.404,63** (trinta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e tres centavos).

9.4 Em anexo, seguem as consultas ao sistema Radar do TCE MT e ao indice Nacional de preços (INPC) acumulado durante o ano de 2023 que ficou em 3,71 % .

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Novo Mundo - MT, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Novo Mundo

Unidade 001 - Câmara Municipal de Novo Mundo

Código 01 – Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Processo Legislativo

01.031.0001. 2001. Manutenção do Gabinete da Presidência

01.031.0001. 2001. 339039.00000 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

01.031.0001. 2001. 339039.05.0000 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte única 1.5.00.000000 Valor não vinculado a Impostos

11- SANÇÕES:

11.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas no contrato, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21.

11.2 - Multa sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificitação e após aceitação pela administração.

12- CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - O poder Legislativo de Novo Mundo , reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, se os serviços ofertados estiverem em desacordo com o previsto neste termo de referência;

12.2 - Fica reservado ao Município de Novo Mundo , o direito de promover diligências conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21, cujas condições serão fixadas no próprio termo;

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.623.513/0001-11

Setor de Compras

12.3 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser via telefone (66) 99208-6612, ou email: legislativonmcompras@hotmail.com, das 12:00h às 18:00h , de segunda a sexta-feira, em dias de expediente do Município de Novo Mundo - MT.

Remeta-se ao Setor de Compras para as devidas providências.

Novo Mundo (MT), 18 de janeiro de 2024.

Rosana M. Biazotto
Membro da Equipe de Apoio ao Planejamento da Contratação
Portaria 004/2024